

## **RESOLUÇÃO nº 007, de 23/04/2021.**

*Disciplina o horário de trabalho dos servidores públicos municipais cedidos à Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI) e dá outras providências.*

**GEOVANA GESSNER, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (AMAVI)**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o horário de trabalho dos servidores públicos municipais cedidos à AMAVI:

#### **I - Zulnei Luchtenberg**

Vínculo funcional originário: Município de Trombudo Central (cargo efetivo - Contador)  
Matrícula Funcional 114 - RG 2.498.875 - CPF 732.297.509-00  
Horário de trabalho: sexta-feira - 16h às 18h

#### **II - Mariane Fernandes da Rosa**

Vínculo funcional originário: Município de Trombudo Central (cargo efetivo – Analista de Licitações e Contratos)  
Matrícula Funcional 2404 - RG 3.993.011 - CPF 038.665.519-75  
Horário de trabalho: segunda-feira à sexta-feira - 13h às 17h

**Art. 2º** Deverá ser encaminhado mensalmente ao Município cedente cópia digitalizada do registro ponto do servidor recebido em cessão, permanecendo a via original junto à AMAVI.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 23 de abril de 2021.

Geovana Gessner  
Presidente da AMAVI

Paulo Roberto Tschumi  
Secretário Executivo da AMAVI